

**MINAS
GERAIS**GOVERNO DIFERENTE.
ESTADO EFICIENTE.**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Timóteo**

Decisão IEF/NAR TIMÓTEO nº. 2/2026

Timóteo, 12 de fevereiro de 2026.

V...

A Supervisora da URFBIO Rio Doce, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas homologa, para que surta efeitos próprios, a sugestão de **ARQUIVAMENTO** constante no Parecer **Técnico 7** (133167257), inserido no processo **2100.01.0027541/2025-92**, em que figura como requerente **o MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO**, CNPJ: **38.515.573/0001-20**.

Publique-se, se caso, notifique-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Lais Fernandes Batista, Servidora Pública**, em 12/02/2026, às 23:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **133266982** e o código CRC **8476F66C**.

Referência: Processo nº 2100.01.0027541/2025-92

SEI nº 133266982